

REABERTURA - COTAÇÃO Nº 41/2022 – PARA ADITAMENTO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS POÇOS PROFUNDOS ADMINISTRADOS PELA SAEC QUE EXPLORAM O AQUÍFERO BAURU, E NOS EQUIPAMENTOS NELES INSTALADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 03/10/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de setembro de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: contratação de empresa capacitada para prestar serviço de manutenção nos poços profundos administrados pela SAEC que exploram o Aquífero Bauru, e nos equipamentos neles instalados; entenda-se que o “**poço**” é composto: o “**furo**”, o “**revestimento**” e os “**equipamentos**” (a bomba, a tubulação edutora, o cabo de energia e componentes básicos do painel de energia elétrica).

DA EMPRESA, DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS E SEUS PREÇOS

A empresa deverá possuir responsável técnico com registro ativo no CREA-SP.

Deverá possuir caminhão equipado com guincho e torre metálica acoplados ao veículo e capaz de levantar toda estrutura (*tubulações, cabo elétrico e conjunto moto bomba*) mesmo quando o sistema estiver cheio d'água.

A empresa deverá ter todas as ferramentas (chaves grifo, chaves de corrente, apoios-cadeirinhas, cabeçotes, etc) e meios para desenvolver os serviços e realizar leituras básicas do poço, tais como sua profundidade e corrente elétrica nos cabos e painéis, realizar as emendas dos cabos e outras manutenções que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de captação.

A empresa deverá enviar ao local, funcionários capacitados e em quantidade suficiente para o total desempenho dos serviços.

Quando necessário deverá dar manutenção na tubulação e no revestimento de proteção sanitária dos mesmos (“*tubo de boca*”), de acordo com o constante nesse memorial descritivo, e planilha anexa.

Pela característica urgente dos serviços, pois deles dependem o bom andamento no abastecimento de água do município, limitamos a contratação de empresas que possuam base de operação dentro de um raio de 100 Km da sede da SAEC (*a localização dessa base deverá perdurar durante toda vigência do contrato*).

Ratificando, os serviços compreendem a instalação, a desinstalação de equipamentos (conjunto motobomba) e outros pequenos serviços nos poços gerenciados pela SAEC, até uma profundidade de 160 metros.

As tubulações edutoras em questão são em aço galvanizado (classe M); unidas por luvas também em aço galvanizado, com roscas BSP, bitolas até 4” (quatro polegadas).

Os equipamentos bombeadores, são quase exclusivamente da marca Leão, com potência máxima de 45 CV e 19 sendo o número máximo de estágios.

Os equipamentos e outros itens a serem repostos deverão ser apanhados em local predeterminado pela SAEC para a execução dos serviços.

O traslado desses equipamentos e outros itens é responsabilidade da empresa apenas dentro do município; o transporte fora do município é de livre acordo entre a Empresa e a SAEC, não gerando nenhum ônus à SAEC.

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

1 – Retirada e Recolocação de Conjuntos Moto-Bomba (ITEM 1 da planilha)

Esse serviço será acionado para executar a retirada e a recolocação do conjunto motobomba. Para a realização desse serviço o equipamento a ser instalado deverá ser apanhado em local indicado pela SAEC e o equipamento danificado (ao final da operação) levado e depositado em local também determinado pela SAEC.

2 – Apenas a Retirada de Conjuntos Moto-Bomba (ITEM 2 da planilha)

Quando, por qualquer motivo, o serviço implicar apenas na retirada do conjunto motobomba, o equipamento e o cabo elétrico retirados do poço deverão ser transportados do local da retirada (Unidade da SAEC) e depositados em local predeterminado pela SAEC, dentro da cidade de Catanduva.

3 – Apenas a Recolocação de Conjuntos Moto-Bomba (ITEM 3 da planilha)

Nesse caso, será solicitada apenas a recolocação do conjunto motobomba, nesse caso o equipamento (conjunto motobomba) e o cabo elétrico deverão ser apanhados no local onde estiverem depositados, local indicado pela SAEC, dentro da Cidade de Catanduva e transportados até o local de instalação da bomba.

4 – Aprofundamento de Conjunto Moto-Bomba através do acréscimo de barras à coluna de tubos do poço (ITEM 4 da planilha)

Quando o conjunto moto-bomba estiver muito próximo do nível dinâmico, e apresentar sinais de estar em sucção, será necessário aprofundá-lo, nesse caso a intervenção se restringe exclusivamente em descer uma ou mais barras e realizar a emenda do cabo (se necessário) com o equipamento, sem a necessidade de qualquer outra intervenção no poço.

5 – Serviço de Reparo no Cabo Elétrico (ITEM 5 da planilha)

Consiste em retirar todo ou parte do sistema para vistoriar o cabo elétrico, quando o mesmo estiver apresentando baixa isolação ou mesmo quando apresentar curto franco.

Esse serviço deverá ser realizado no local quando o(s) reparo(s) forem mais simples, porém quando o reparo sugerir ser mais complexo e for necessário uma investigação mais minuciosa, ficará a encargo da SAEC tais reparos.

6 – Substituição de Parte do Tubo de Boca (metálico) do Poço (ITEM 6 da planilha)

Verificada a deterioração do tubo camisa na boca do poço, a contratada será acionada e na execução do serviço a empresa deverá cortar, retirar, substituir e soldar o novo trecho do tubo camisa, sendo que os tubos camisa que poderão sofrer manutenção possuem bitola entre 8" e 14" (oito e quatorze polegadas) de diâmetro. O

toco de tubo que será usado na manutenção do revestimento do poço deverá ser fornecido pela empresa e o seu valor deverá fazer parte do preço oferecido pelo serviço.

Para a determinação do seu custo a empresa deverá projetar um valor médio para o tubo e agregar esse valor ao da execução do serviço descrito a seguir, compondo assim o valor integral desse item 6.

A execução do serviço consistirá na:

- retirada do equipamento do poço;
- seguido da abertura de uma vala ao redor da camisa buscando expor a parte comprometida;
- depois executará o corte da porção deteriorada do tubo;
- adaptação e soldagem do novo tubo;
- realizar pintura de proteção (zarcão, alcatrão, etc);
- envelopar com concreto, numa espessura mínima de 15 cm ao redor do tubo camisa (reformado) até o nível do solo, que será executada pela empresa;
- serviços de reaterro e compactação.
- reinstalar o equipamento no poço.

7 – Visita Técnica (ITEM 7 da planilha)

O custo do deslocamento da empresa até o local onde será desenvolvido o serviço estará implícito no valor oferecido pelo serviço (pela empresa); a exceção acontecerá quando a empresa for acionada pela SAEC para oferecer um parecer técnico sobre qualquer atividade correlata aos serviços licitados, nesse caso o custo será considerado como uma “Visita Técnica”. No entanto essa visita técnica tem peso diferente quando levamos em consideração a distância entre a sede da empresa e a sede da SAEC (Rua São Paulo, 1108 – em Catanduva); assim sendo cada empresa oferecerá seu preço baseado no custo da disponibilidade de dois funcionários somado ao custo do deslocamento.

8 – FINALIZANDO OS SERVIÇOS E REATIVANDO O POÇO

Após cada serviço, a Unidade em questão deverá ser religada atentando para:

- Verificar se os cabos foram religados ao painel de forma correta, ou seja, se não estão invertidos;
- Colocar o equipamento para produzir descartando a água até que esteja limpa, só então a produção do poço deverá ser religada para a rede, ou para a caixa;
- Reinstalar o tubo de acesso a medição de nível;
- Religar os tubos de cloro e flúor;
- Qualquer anormalidade, mal funcionamento deverá ser comunicada a SAEC, a qual tomara as medidas mais adequadas;
- Manter a área limpa e certificar que tudo esteja trancado ao deixar a área.
- Finalizando com o preenchimento da ficha técnica com os principais dados do poço, tais como: bomba instalada (modelo e potência), profundidade de instalação,

bitola da tubulação edutora, profundidade do poço, amperagem e corrente, além de outras ocorrências que sejam relevantes.

DAS ORDENS DE SERVIÇO

A Empresa Contratada será acionada pela Superintendência de Água e Esgotos Catanduva, requisitando o serviço, especificando-o, indicando o local a ser executado e o grau de prioridade da sua execução; devendo então a empresa, tomar providências imediatas para execução dos mesmos, que deverá ser iniciada no prazo máximo de até 4 (quatro) horas após ter sido emitida Ordem de Serviços.

1) A Ordem de Serviço poderá ser expedida a qualquer dia e hora, por se tratar de serviço essencial;

2) Devido à urgência na execução dos serviços a contratada será acionada de imediato através de contato telefônico;

3) A contratada receberá também a Ordem de Serviços via e-mail e/ou outros meios legais de comunicação.

OBS: Considera-se para esse processo licitatório todos os poços profundos públicos do município (os existentes e os que vierem a ser construídos), que estarão sujeitos a necessidade da intervenção da empresa vencedora da licitação para a execução dos serviços descritos.

Os trabalhos a serem realizados obedecerão um itinerário e horário preestabelecidos pela SAEC, para que não haja prejuízos ao abastecimento público de água do município.

DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

A empresa será responsável pelo bom e correto andamento dos serviços contratados, assim sendo, qualquer dano provocado por imperícia e/ou imprudência (dos executores designados pela empresa) no andamento ou posterior (desde que decorrente dos serviços realizados) será de total responsabilidade da empresa, salvo quando o dano provocado for decorrente de algum problema preexistente ou quando comprovadamente não teve origem decorrente do desempenho do pessoal designado pela empresa.

Em caso de danos causados a quaisquer elementos do “**poço**” pela empresa (vide parágrafo anterior) a mesma deverá repô-los, restabelecendo o bom funcionamento do sistema em tempo urgente, os demais danos que por ventura venham a ocorrer e que não afetam diretamente a exploração poderão ser reparados com menor urgência, mas o mais rápido possível.

Não é competência da empresa contratada oferecer manutenção no entorno do poço, exceto os serviços descritos no item 5, contido nesse memorial.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

PREÇO

Os proponentes deverão apresentar planilha de preços discriminando-a por serviço como descrito nesse edital, finalizando com o preço global.

Os preços apresentados pela proponente deverão ter como base a planilha de preços da SAEC que segue anexa nesse memorial e deverá oferecer desconto por item sobre a mesma.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

DADOS DO FORNECEDOR

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DATA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDADA	PREÇO UNIT.	TOTAL ITEM
01	Serviço para a Retirada e Recolocação de Conjunto Moto Bomba	UN	15		0,00
02	Serviço de Retirada de conjunto Moto Bomba	UN	10		0,00
03	Serviço de Recolocação de conjunto Moto Bomba	UN	10		0,00
04	Aprofundar Conjunto Moto Bomba (acrescentar barras e realizar emenda no cabo)	UN	07		0,00
05	Substituição de Parte do Tubo de Boca (Tubo Camisa)	UN	05		0,00
06	Serviço de Reparo no Cabo Elétrico	UN	05		0,00
07	Visita Técnica	UN	05		0,00

TOTAL GERAL

0,00